



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0267/2026.

Declara de utilidade pública o Instituto Vó Francisca, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Mario Motta

Relator: Deputado Junior Cardoso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mário Motta, que declara de utilidade pública estadual o Instituto Vó Francisca, com sede no Município de Palhoça, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para incluir a referida entidade entre aquelas reconhecidas como de utilidade pública estadual.

A matéria foi admitida e aprovada, por unanimidade, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, conforme Relatório e Voto (Eventos nº 11 e 12).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da matéria, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

Nos termos do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, compete à Comissão de Direitos Humanos e Família apreciar as proposições sob a ótica do interesse público, relativamente às matérias compreendidas em sua esfera temática, especialmente aquelas relacionadas à promoção da dignidade da pessoa humana, da assistência social, da proteção da família e da inclusão social.

Da análise dos autos, verifica-se que o Instituto Vó Francisca desenvolve atividades de relevante interesse social no Município de Palhoça, voltadas à assistência social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo ações que contribuem para a inclusão social, a proteção da família e a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida. A documentação acostada ao processo evidencia, ainda, o regular funcionamento da entidade e o atendimento dos requisitos legais para a concessão do título de utilidade pública estadual.

Nesse contexto, o reconhecimento da entidade como de utilidade pública estadual prestigia organização que desempenha atividades alinhadas aos objetivos desta Comissão, fortalecendo iniciativas da sociedade civil voltadas à

promoção dos direitos humanos, da cidadania, da solidariedade e da proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assim, sob o enfoque do mérito afeto a este órgão colegiado, entendo que a proposição encontra-se revestida de inequívoco interesse público.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Família, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0267/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Junior Cardoso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 08/07/2026, às 09:24.
